

Conselho Municipal de Previdência - CMP
Rio Novo do Sul-ES

Art. 14 – As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 17,79% (dezesete vírgula setenta e nove por cento) e 11,00% (onze por cento) ao FUNPREV e de 19,91 (dezenove vírgula noventa e um por cento) e 11,00% (onze por cento) ao FUNFIN.

G) Após análise o Conselho homologou a Avaliação Atuarial, autorizando o Presidente a encaminhá-la ao Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrada a ata e assinada por todos os presentes.



ALEXANDRE DA SILVA PEÇANHA
Conselheiro



LEANDRO JOSÉ SANTOS SANTANA
Conselheiro



ELY DECOTHÉ JUNIOR
Presidente



CRISTIANE ALVES PERIM DA SILVA
Conselheira



THAÍS EMÍLIA ROHR LOBO
Conselheira



GLÓRIA DA PENHA BAYERL DE OLIVEIRA
Conselheira



ANA CRISTINA SILVA FERNANDES DE SOUZA
Convidada